

RAZÃO DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. FUNDAÇÃO DE APOIO ESCOLHIDA

- () Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC)
(**X**) Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE)
() Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Razão da escolha da fundação de apoio citada:

Para que a Universidade de Brasília possa cumprir as metas e atingir os objetivos do Projeto intitulado "Estratégias inovadoras e metodologias ativas para Docências em saúde no Ensino Superior", a contratação da Fundação, na qualidade de fundação de apoio, torna-se necessária para dar suporte ao gerenciamento do Projeto, de modo a se evitar atrasos na execução das atividades previstas.

Foi selecionada a proposta da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), por apresentar vantagem financeira, e atender os requisitos de credenciamento junto à UnB.

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

Para o exercício das atividades de apoio, a FUNAPE encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

No cumprimento de suas finalidades a FUNAPE promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. As finalidades da FUNAPE, conforme disposições contidas no art. 4º de seu Estatuto, são: promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases; exercícios de atividades científicas, culturais e artística; divulgação de trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor; participação no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa; apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes; e, prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade.

A FUNAPE ficará responsável: a) pela abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos a serem repassados pela Universidade de Brasília - UnB e aplicação desses recursos no mercado financeiro; b) pela aquisição de bens e

serviços necessários ao desenvolvimento do Projeto; c) pelo controle e pagamento da equipe de pesquisadores e alunos envolvidos na execução das atividades do Projeto; d) pela elaboração dos relatórios de execução financeira e pela prestação de contas dos recursos repassados pela Universidade de Brasília - UnB; e) pela guarda e arquivamento de toda a documentação gerada com a execução do Projeto e outras atividades de gestão que se façam necessárias à perfeita execução do objeto do Contrato.

O montante de recursos de R\$ 2.255.834,17 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) a ser destinado à execução do Projeto será repassado à FUNAPE e movimentado em conta bancária específica. Desse montante, caberá à FUNAPE o valor de R\$ 205.075,83 (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), visando a realização de serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justificativa do preço cobrado:

A FUNAPE calcula o valor de ressarcimento das despesas operacionais e administrativas para cada projeto específico a partir do somatório dos custos indiretos necessários para funcionamento da fundação e proporcionalmente dedicados para a gestão do projeto. São utilizados os princípios do custeio baseado em atividades, o qual assume que os custos de uma empresa são gerados pelas atividades desempenhadas, que essas atividades são consumidas por serviços prestados pela empresa e que, portanto, cada serviço possui custo específico/determinado/interno.

Assim, a partir da análise do Plano de Trabalho de cada projeto, é possível compreender os principais serviços que precisarão ser prestados pela FUNAPE (exemplo: elaboração de prestação de contas, concessão de bolsas à pesquisadores, aquisição de material de consumo, contratação de serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas). De posse dessas informações e conhecidos os custos de cada um dos serviços, estima-se o valor das despesas operacionais e administrativas a serem ressarcidas.

Atualmente a FUNAPE tem prestado serviços administrativos e financeiros à Universidade de Brasília em inúmeros projetos, inclusive possibilitando a arrecadação de recursos para a aplicação nos projetos desenvolvidos pela Universidade, apresentando preços vantajosos para a Administração Pública. De toda forma, coloca-se que o valor calculado especificamente para esse caso concreto não destoia da normalidade dos valores praticados pela Finatec em projetos com características semelhantes. Para comprovação, portanto, dessa razoabilidade de preços, apresenta-se alguns projetos já em execução ou já finalizados pela Finatec, os quais tiveram ressarcimento de despesas operacionais na mesma ordem e a proposta de serviços da Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE.

Assim, está demonstrada a regularidade da contratação da FUNAPE como Fundação de Apoio à UnB para a execução do Projeto, tendo como critério de escolha pelo menor valor da proposta apresentada.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador;
- Vice-coordenador; ou
- Supervisor acadêmico.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Rêgo Deusdará Rodrigues, Vice-Diretor(a) da Faculdade de Medicina**, em 10/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Magela Fernandes, Coordenador(a) de Graduação da Faculdade de Medicina**, em 10/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13383071** e o código CRC **265624A6**.

Referência: Processo nº 23106.087937/2025-65

SEI nº 13383071

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>